

RESOLUÇÃO Nº 23/2000

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de 19/07/2000, tendo em vista o constante no processo nº 23078.016904/00-87, nos termos do Parecer nº 26/2000 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

alterar o último parágrafo da “Orientação para a Redação” do programa para a prova de Língua Portuguesa constante da Resolução 22/97-CEPE, como segue:

“Para atingir um bom desempenho na elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, várias abordagens de desenvolvimento são possíveis. Deve ele discernir, pois, a abordagem que lhe será mais produtiva e a situação específica de produção do texto, tendo em vista que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor por meio da escrita - e que, no caso específico da questão de redação, trata-se de uma situação em que os dois pólos se desconhecem e não partilham da mesma situação de tempo/espço. Resulta daí a necessidade de o candidato perceber a importância de um manejo adequado de todas as dimensões acima citadas, para que a comunicação se realize eficientemente.”

Porto Alegre, 19 de julho de 2000.

(o original encontra-se assinado)
NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.